



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 700/2012

Alceu Ricardo Swarowski, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - *Suspender*, a partir de 01 de novembro do corrente, a realização de horas extraordinárias, pelos servidores públicos do Município de Rio Negro.

Art. 2º - Para os serviços essenciais poderão ser autorizadas pelo Poder Executivo a realização de horas extraordinárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 31 de outubro de 2012.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração